



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



LEI Nº 5.872 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos ao Círculo de Pais e Mestres (CPM) da EMEF Promorar, que especifica, para aplicação do Projeto de Manutenção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Promorar.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos ao Círculo de Pais e Mestres (CPM) da EMEF Promorar, no valor de R\$ 23.140,80 (vinte e três mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) para viabilizar a execução do Projeto de Manutenção da Escola.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

“ORGÃO: 04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ATIVIDADE: 0004 – Manutenção do Programa de Autonomia Financeira das Escolas Municipais

ELEMENTO: 335043 – Subvenções Sociais


VÍNCULO: 15501009 – Salário Educação”

Art. 3º A Prestação de Contas deverá ser realizada ao final da execução do recurso, que consistirá em relatório circunstanciado, subscrito pela Direção e pelo Conselho de Pais e Mestres (CPM) da EMEF Promorar, instruído obrigatoriamente pelos seguintes documentos:

- I - Notas fiscais originais, emitidas exclusivamente em nome do CPM da EMEF Promorar;
- II - Extratos bancários demonstrativos da movimentação e aplicação integral dos recursos;
- III - Comprovação de cotação prévia de preços, mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos distintos para aquisições ou contratações de valor igual ou superior a R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 07 de Abril de 2026.


Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico


Leandro Marciano Horlle
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS